



Município de Pombal
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

À Secção de Aprovisionamento e Armazém,
adjudique-se ao concorrente ordenado em
lugar subsequente de acordo com o presente
relatório nos termos propostos.
Compromissos n.º 3756/2016 e 3757/2016
07 de outubro de 2016
A Vice-Presidente da Câmara,
(por despacho de 13/04/2016)

(Ana Gonçalves)

PROCESSO N.º 031/AJD/SA/16
PROJETOS DE LICENCIAMENTO E EXECUÇÃO

RELATÓRIO

1. PRÉVIA

- 1.1. Foi promovido o ajuste direto em epígrafe, em cumprimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 30 de maio de 2016.
- 1.2. Foi disponibilizado o relatório final com despacho de adjudicação a 23/08/2016, ao concorrente PROJEDOMUS – Projectos e Instalações Eléctricas Inteligentes, Lda., para que apresentasse os documentos de habilitação num prazo de 10 dias. Sendo que, a referida empresa neste período não apresentou os documentos solicitados, cf. exigido no ponto.
- 1.3. Perante o exposto, foi notificado nos termos do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, por ofício n.º S-000015/SA/16 de 26 de setembro de 2016, para que se pronuncia-se por escrito ao abrigo de audiência prévia, de acordo com o preconizado no n.º 2 do artigo 86.º do CCP.
- 1.4. Decorrido o prazo de 5 dias úteis, o supra referido concorrente não se pronunciou.

2. ADJUDICAÇÃO

- 2.1. No prazo facultado, não se registaram observações do concorrente.
- 2.2. Ante o que se reitera, para efeitos de adjudicação, cf. preconizado o n.º 4 do artigo 86.º do CCP, a seguinte disposição por lote:
 - 2.2.1. **Lote A - Freguesia de União das Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze:**
 - 1.º Nuno Miguel dos Santos Monteiro, com um montante global de € 2.000,00 (dois mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

- 2.2.3. **Lote C - Freguesia da Redinha:**



Município de Pombal
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

1.º Nuno Miguel dos Santos Monteiro, com um montante global de € 1.900,00 (mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2.2.4. Lote D - Freguesia do Louriçal:

1.º B30 - Construção Civil e Obras Públicas, Unipessoal, Lda, com um montante global de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

3. NÃO ADJUDICAÇÃO

Conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do Artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, relativamente ao **Lote B – Freguesia de Abiúl**, não há lugar à adjudicação, uma vez que não existe proposta ordenada em lugar subsequente, cf. determina o n.º 4 do artigo 86.º do mesmo diploma legal.

4. DISPENSA DE REDUÇÃO DO CONTRATO A ESCRITO

É dispensável a redução do contrato a escrito, nos termos da alínea a) do n.º 1 do Artigo 95.º do CPP.

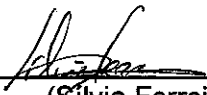
5. REMESSA A DECISÃO

Em coerência com os n.º 4 do Artigo 86.º do CCP, o júri ora remete o processo a decisão, para efeitos de aprovação e adjudicação

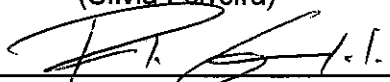
Município de Pombal, 07 de outubro de 2016.

O Júri,

Presidente,


(Sílvia Ferreira)

Membro efetivo,


(Renato Guardado)

Membro efetivo,


(Odete Gomes)